



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Parecer conjunto sobre Projeto de Lei 5.325/2021

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	07	04	21
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
	X	4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
		8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para Relator: Bruno Pacheco da Costa, de 08 de abril de 2021.

Deivid Rafael Aquino
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

I - Relatório:

Trata-se de PL que dispõe sobre autorização legislativa para que o Poder Executivo possa conceder auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo, e dá outras providências.

O Projeto de Lei foi protocolado nesta Casa em 29/03/2021, sendo lido no Grande Expediente da 8ª Sessão Ordinária realizada no mesmo dia, para a devida publicidade, oportunidade em que foi aprovada a tramitação do Projeto em Regime de Urgência Especial.

Após, seguindo o trâmite regimental, o Projeto foi encaminhado em 29/03/2021 a esta Comissão para exarar parecer em controle de constitucionalidade e legalidade nos termos do art. 46 do Regimento Interno.



Em reunião realizada no dia 31/03/2021, a Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

Dando prosseguimento ao processo legislativo, conforme determinação do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Vereador Michel Nunes, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento em 07/04/2021 para parecer.

Ainda, conforme determinação do Presidente da Câmara, Vereador Humberto Carlos dos Santos, ante à tramitação do projeto em Regime de Urgência, o mesmo foi também distribuído à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, para análise do mérito.

Em reunião da Comissão de Finanças e Orçamento realizada em 08/04/2021, a mesma deliberou pela aprovação do projeto por entender que, do ponto de vista orçamentário, o mesmo está em concordância com as exigências legais e legislação pertinente, cabendo à Comissão de Saúde analisar o mérito do Projeto.

E sucinto o relatório.

ANÁLISE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda nos termos do Art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, **saúde**, saneamento, assistência e previdência social.

Trata-se de PL que dispõe sobre autorização legislativa para que o Poder Executivo possa conceder auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo, na importância de R\$269.400,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais) mensais, que serão repassados durante nove meses, referente a prestação dos seguintes serviços: Serviço de pronto atendimento; de Domingos à Sábados, inclusive feriados, durante 24 horas; Serviços caracterizados como de média complexidade em urgência e emergência; Serviço de atendimento ambulatorial de traumatologia, quando encaminhado pelo pronto atendimento.



O valor será coberto pela dotação programática 10.302.0007.2054.33.50.00.00.00.00.01.0002.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos, onde a Secretária Municipal de Saúde, Enfermeira Graciela Wiemes Ribeiro, salienta que a auxílio financeiro de que trata o Projeto tem por objetivo a continuidade de convênio celebrado entre o município de Imbituba e a Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo e que tem por finalidade a prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento de urgência e emergência, diagnóstico e tratamento aos usuários do sistema único de saúde - SUS.

A Secretária ainda destaca que o convênio com o Hospital São Camilo para a realização dos referidos serviços encerrou-se em março de 2021 e para que seja dada continuidade ao atendimento, faz-se necessária nova autorização legislativa para assinar novo convênio que terá vigência de 1º de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, representado repasse mensal por nove meses.

Salienta, ainda, que o valor mensal do convênio foi aumentado em relação ao valor do convênio vigente, tendo em vista o aumento da hora/plantão dos médicos

Apenso ao projeto consta a **Ata do Conselho Municipal de Saúde – CMS** aprovando o repasse de que trata o presente projeto de Lei, consta a Declaração da Ordenadora de Despesa e a minuta de convênio.

Análise do Projeto:

Ressalto, inicialmente, que quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, o projeto já foi analisado pelas Comissões pertinentes, cabendo a esta Comissão de Saúde e Assistência Social examinar o mérito do projeto para o município, observando o reflexo na área de saúde e assistência social.

A presente Comissão, em análise ao Projeto de Lei e aos documentos a ele anexados, considera de extrema relevância o repasse financeiro à Associação Beneditina da Divina providência, uma vez que a referida instituição desempenha papel fundamental para a saúde no município de Imbituba, sendo essa a única unidade de saúde a prestar serviços de pronto atendimento 24 horas por dia, inclusive aos finais de semana, bem como é a única a prestar serviços caracterizados como de média complexidade em urgência e emergência.

Cabe destacar que assim como grande parte das unidades hospitalares do Brasil, o Hospital São Camilo passa por dificuldades financeiras, sendo necessária a ajuda financeira do município de Imbituba para que os serviços essenciais à população sejam mantidos com qualidade.

Ressalta-se, ainda, a urgência da presente autorização, pois o convênio anterior findou, sendo o auxílio financeiro de que trata o presente projeto de Lei fundamental para a manutenção de suas atividades.

Ademais, é sabido e consabido que a Associação Beneditina da Providência não possui recursos suficientes para cobrir as despesas com as



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



atividades oferecidas, e a manutenção destas atividades é de suma importância para o município e outros adjacentes.

Destaca-se, ainda, que o grave momento vivenciado em nosso município em função da pandemia do novo coronavírus, torna o Hospital São Camilo fundamental no atendimento aos pacientes com COVID-19, atendendo não somente os nossos munícipes, bem como cidadãos de outras cidades, tornando os recursos repassados pelo município ainda mais necessários.

Por fim, cabe destacar que como o convênio anterior foi encerrado em março de 2021, faz-se necessário, a assinatura de um novo convênio entre o município de Imbituba e a entidade Hospital São Camilo.

Diante do exposto, e analisando o projeto de lei, verifica-se que o presente projeto irá garantir a continuidade dos atendimentos aos usuários do SUS pela instituição, e tendo o repasse sido submetido à aprovação do Conselho Municipal de Saúde, manifesto-me favorável ao Projeto de Lei.

Bruno Pacheco da Costa
Relator

III – Voto

III- Voto Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Voto pela a **aprovação/tramitação** do Projeto de Lei nº 5.325/2021.

Bruno Pacheco da Costa
Relator



**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,
COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 08 de abril de 2021, através Sistema de Deliberação Digital (SDD) instituído pelo Ato da Presidência nº 013/2020 e convalidado pelo plenário da Câmara de Vereadores de Imbituba, através da Resolução nº 003, de 16 abril de 2020, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5325/2021.

Sala das Comissões, 08 de abril de 2021.

Deivid Rafael Aquino

Presidente

Bruno Pacheco da Costa

Vice-Presidente